

## RECTIFICAÇÕES

**Rectificação ao Regulamento (CE) n.º 256/2009 da Comissão, de 23 de Março de 2009, que altera os anexos II e III do Regulamento (CE) n.º 396/2005 do Parlamento Europeu e do Conselho no que se refere aos limites máximos de resíduos de azoxistrobina no interior e à superfície de determinados produtos**

(«Jornal Oficial da União Europeia» L 81 de 27 de Março de 2009)

Na página 10, no anexo, no ponto 2 (alteração da coluna relativa à fludioxonil), no quadro:

em vez de:

| «Número de código | Grupos e exemplos de produtos individuais aos quais se aplicam os LMR (a) | Fludioxonil |
|-------------------|---|-------------|
| 140030            | Pêssegos  | 5»          |

deve ler-se:

| «Número de código | Grupos e exemplos de produtos individuais aos quais se aplicam os LMR (a) | Fludioxonil |
|-------------------|---|-------------|
| 140030            | Pêssegos  | 7»          |

**Rectificação ao Regulamento (CE) n.º 640/2008 da Comissão, de 4 de Julho de 2008, que altera o Regulamento (CEE) n.º 2568/91 relativo às características dos azeites e dos óleos de bagaço de azeitona, bem como aos métodos de análise relacionados**

(«Jornal Oficial da União Europeia» L 178 de 5 de Julho de 2008)

No anexo, no texto que substitui o anexo XII, no ponto 3.3, na alínea a), na subalínea iii):

em vez de: «ligeiro»,

deve ler-se: «suave».

---